

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 15/2020**

**Processo Administrativo nº 14503/2021**

Pelo presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 45.339.363/0001-94, com sede na Praça Cornélio Procópio, 90 – Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Senhor **RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR "FONTE DE ÁGUA VIVA"**, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n.º 57.519.654/0001-43, situado na Rua Oshita Sigrist Pongeluppi, nº 677 – Bairro Morumbi, Paulínia/SP, CEP 13.140-751, representada por sua responsável legal, a Senhora, **ANDRESSA RENATA PÉRTILE BRANCO**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 281.277.208-52, celebram este Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

**CONSIDERANDO**, o Ofício nº 267/2021 – ARP apresentado pela OSC, que solicita a prorrogação de prazo por 12 meses;

**CONSIDERANDO**, o ofício nº 44/2021 da Casa dos Conselhos acompanhado de Parecer e Ata nº 16/2021 do CMDCA, ambos desfavoráveis ao pedido de prorrogação de prazo;

**CONSIDERANDO**, o ofício nº 388/2021 da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, também desfavorável ao pedido de prorrogação de prazo;

**CONSIDERANDO**, o e-mail da OSC informando os compromissos com os pagamentos dos funcionários do Projeto, aluguel do imóvel, água, luz, internet, telefone e veículo utilizado e solicitando o repasse de mais uma parcela e solicitando a prorrogação de prazo por mais 15(quinze) dias;

**CONSIDERANDO**, o ofício do CMDCA nº 21/2021, aprovando o solicitado no e-mail citado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

**GABINETE DO PREFEITO**

---

As partes, supra epigrafadas, resolvem de comum e recíproco acordo, considerando todas as justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 14503/2021, aditar o Termo de Fomento nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 15/2020 até 30/11/2021, para o repasse última parcela (nº 7) até o 5º dia útil de novembro e sua devida prestação de contas até o último dia útil do mês do repasse. O saldo não utilizado deverá ser devolvido aos cofres públicos municipais.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica o Termo de Fomento suprimido no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), portanto, o Termo de Fomento passará a ser no valor total de R\$ 170.000,00 e o saldo do empenho será cancelado por parte desta Prefeitura.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento ora alterado.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Ferreira, 27 de outubro de 2021.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**  
Órgão Público  
CPF: 350.575.978-33

**ANDRESSA RENATA PÉRTILE BRANCO**  
Presidente  
CPF: 281.277.208-52

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: